



PROCESSO	00179.003937/2023-08
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Minuta de instrução de serviços sobre os procedimentos de distribuição e prazos para análise e relatoria de matérias de competência do plenário do CAU/SP, por Conselheiro (a) e Suplente de Conselheiro (a) no âmbito do CAU/SP

DELIBERAÇÃO Nº 520/2023 – (CEP – CAU/SP)

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente de forma híbrida na sede do CAU e pela plataforma MS Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto nos incisos VIII e IX do artigo 34, da Lei nº 12.378/2010, que dispõe: “Art. 34. Compete aos CAUs: VIII - fiscalizar o exercício das atividades profissionais de arquitetura e urbanismo; IX - julgar em primeira instância os processos disciplinares, na forma que determinar o Regimento Geral do CAU/BR”;

Considerando os procedimentos e prazos processuais para condução dos processos de fiscalização e ético-disciplinares na forma das Resoluções CAU/BR nº 198 de 15 de dezembro de 2020, e nº 143, de 23 de junho de 2017;

Considerando o artigo 3º, do Regimento Interno do CAU/SP, compete ao CAU/SP, no âmbito de sua jurisdição: “XXVII - julgar os processos de infração ético-disciplinares e de fiscalização do exercício profissional, na forma de atos normativos do CAU/BR”;

Considerando o artigo 25, do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe: “Compete ao conselheiro: XIV - analisar e relatar matéria que lhe tenha sido distribuída, apresentando relatório e voto fundamentado de forma clara, concisa, objetiva e legalmente embasada”;

Considerando o artigo 29, do Regimento Interno do CAU/SP, compete ao Plenário do CAU/SP: “LXIV- apreciar e deliberar sobre julgamento, em segunda instância, de processos de fiscalização do exercício profissional, na forma dos atos normativos do CAU/BR”;

Considerando o Art. 58 e 66 do Regimento Interno que dispõe sobre rito, prazo e procedimentos sobre apreciação de matéria e, em equivalência se aplica aos processos em segunda instância ao plenário.

Considerando a Deliberação Nº 454/2023-(CEP-CAU/SP) que aprova Minuta da Portaria Normativa que regulamenta os procedimentos de distribuição e prazos para análise e relatoria dos processos de fiscalização julgados no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP) e encaminha o conteúdo para análise da COA-CAU/SP e da Assessoria jurídica do CAU/SP.

Considerando a Manifestação jurídica e proposta de instrução de serviços encaminhada pela assessoria jurídica do CAU/SP –AJUR;

Considerando o primeiro pedido de vistas e relatoria feita pelo conselheiro Marcelo de Oliveira Montoro;

Considerando o segundo pedido de vistas feito pela conselheira Viviane Leão;

DELIBERAPOR:

1. Aprovar o relato do segundo pedido de vistas, da conselheira Viviane Leão Onishi, com a proposta de instrução de serviços que dispõe sobre os procedimentos de distribuição e prazos para análise e relatoria de matérias, de competência do Plenário do CAU/SP, por Conselheiro (a) e Suplente de Conselheiro (a) no âmbito do

CAU/SP;

2. Encaminhar essa deliberação para a COA-CAU/SP para análise, manifestação e posterior encaminhamento ao plenário do CAU/SP;
3. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para providências cabíveis.

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros Fernanda Menegari Querido, Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego, Amarilis da Silveira Piza de Oliveira, Clarissa Duarte de Castro Souza, Maria Jocelei Steck, Aline Alves Anhesim, Soriedem Rodrigues e Viviane Leão da Silva Onishi.

São Paulo, 11 de dezembro de 2023.

Arq. Urb. Fernanda Menegari Querido

CAU Nº A 63324-0
Coordenadora da CEP – CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MENEGARI QUERIDO**, **Coordenador(a) da CEP-CAU/SP**, em 13/12/2023, às 15:28, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **74068399** e informando o identificador **0123466**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.005472/2023-11

0123466v4